



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 344, DE 13 DE MARÇO DE 2013

Altera a Lei Ordinária nº. 206, de 23 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Vieirópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 13, inc.I, da Lei nº. 206, de 23 de outubro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte cargo:

Art. 11.....
.....
>CAI – Cargos de Assistência Intermediária
.....
- *Secretário Escolar*

Art. 2º. O Anexo VIII, da Lei nº. Lei nº. 206, de 23 de outubro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte cargo e quantitativo:

CAI - CARGOS DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

CARGO	QUANTITATIVOS
Vice-Diretor Escolar	06
Secretário Escolar	06

Art. 3º. O Anexo XXI, da Lei nº. Lei nº. 206, de 23 de outubro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte cargo e quantitativos:

CAI - CARGOS DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Vice-Diretor Escolar	06	40h	750,00
Secretário Escolar	06	40h	678,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Vieirópolis, 13 de março de 2013


Antônio Cezar Braga
Prefeito